

UTILIZADO PARA CONVOCAR PSICÓLOGAS PARA COMPOSIÇÃO DAS SUBCOMISSÕES. ESSE DOCUMENTO SUPRE O ARTIGO 33 § 2º DO REGIMENTO ELEITORAL (RESOLUÇÃO CFP 16/2018).

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS PSICOLOGAS (OS) PARA A COMPOSIÇÃO DAS SUBCOMISSÕES ELEITORAIS DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - \_\_\_ª REGIÃO**

A Comissão Regional Eleitoral constituída no dia \_\_\_ de (mês) de 2019 em Assembleia-Geral Extraordinária do Conselho Regional de Psicologia (CRP) – \_\_\_ª Região, em cumprimento ao Art. 33 § 2º (Resolução CFP nº 016/2018), CONVOCA as(os) psicólogas(os) a seguir relacionadas (os) para fazerem parte das subcomissões eleitorais necessárias ao andamento das eleições dos Conselhos de Psicologia nos locais para captação de votos online. Para tanto, devem se apresentar na sede do Conselho Regional de Psicologia, com endereço na \_\_\_\_\_, no dia \_\_\_\_/ (mês) de 2019, às (horário), para receber orientações ao desenvolvimento da tarefa. O não atendimento a esta convocação implicará em falta disciplinar prevista no Art.26, inciso V, da Lei 5766/71.

**OBS.: No Edital deve constar relação dos nomes dos responsáveis por cada local para captação de votos online, conforme Art. 33, § 2º: Onde houver locais de votação, que não seja a sede do Conselho Regional de Psicologia, a Comissão Regional Eleitoral deverá nomear subcomissão de**

**no mínimo duas psicólogas ou psicólogos, para coordenar o processo de votação nestes locais.**